

INTRODUÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada em gerenciamento tratamento, dos Resíduos de medicamentos vencidos, compreendendo coleta, transporte externo, e a destinação final ambientalmente adequada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade imperativa de assegurar o manejo adequado, seguro e legal dos resíduos de serviços de saúde (medicamentos vencidos ou deteriorados) gerados nas unidades da rede municipal.

A gestão especializada destes resíduos é essencial para:

- Saúde Pública e Meio Ambiente: Prevenir a contaminação do solo e dos recursos hídricos, bem como evitar o descarte irregular que possa resultar em riscos sanitários à população de Jandira.
- Conformidade Legal: Atender às normas da ANVISA (RDC 222/2018), do CONAMA (Resolução 358/2005) e à Política Nacional de Resíduos Sólidos, evitando sanções administrativas e crimes ambientais para o município.
- Segurança Institucional: Garantir que o fluxo de descarte — desde a coleta até a incineração ou destinação final — seja monitorado e certificado, impedindo o desvio ou uso indevido de substâncias vencidas.

A execução regular destes serviços visa mitigar riscos biológicos e químicos, garantir a rastreabilidade total dos resíduos e promover a eficiência logística na limpeza das unidades de saúde. Esta medida integra o planejamento estratégico do município para a preservação ambiental e o cumprimento rigoroso das diretrizes de higiene e segurança do trabalho na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam abaixo:

ITEM	APRES	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de medicamentos vencidos e fornecimento em regime de comodato de 6 bombonas em plástico resistente de 50 litros para acondicionamento de líquidos.	KG	6.600

A relação de itens listada abaixo possui caráter meramente exemplificativo, servindo exclusivamente para ilustrar a tipologia e a natureza dos resíduos de medicamentos (Grupo B) que poderão ser objeto de descarte ao longo da execução contratual. Ressalta-se que o objeto desta licitação é a prestação de serviços de gerenciamento e

destinação final, com medição e pagamento realizados estritamente por quilograma (kg) de resíduo coletado, inexistindo qualquer obrigação de fornecimento ou aquisição dos insumos farmacêuticos aqui relacionados.

Medicamento	Beclometasona, dipropionato	Cloreto de Sódio
Abacavir	Benzilpenicilina Benzatina	Cloreto de Sódio
Abacavir	Benzilpenicilina Potássica +	Cloreto de Sódio
Acetilcisteína	Betametasona Acetato + Betametasona	Cloreto de Sódio
Acetilcisteína	Bicarbonato de Sódio	Cloreto de Sódio
Acetilcisteína	Bicarbonato de Sódio	Cloreto de Sódio
Aciclovir	Biperideno	Cloreto de Sódio
Aciclovir	Bromoprida	Clorpromazina
Ácido Acetilsalicílico	Bromoprida	Clorpromazina
Ácido Ascórbico	Bromoprida	Clorpromazina
Ácido Fólico	Budesonida	Colagenase
Ácido Folínico	Captopril	Colagenase + Cloranfenicol
Ácido Tranexâmico	Carbamazepina	Darunavir
Ácido Valpróico	Carbamazepina	Darunavir
Ácido Valpróico	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol	Darunavir
Adenosina, fosfato	Carbonato de Lítio	Darunavir
Água destilada	Carvedilol	Deslanosídeo
Albendazol	Carvedilol	Desogestrel
Albendazol	Carvedilol	Dexametasona
Alendronato de Sódio	Cefalexina	Dexametasona
Alfapeginterferona	Cefalexina	Dexclorfeniramina
Alopurinol	Cefalotina	Dexclorfeniramina
Alteplase	Cefepima	Dexclorfeniramina + Betametasona
Ambroxol	Ceftriaxona	Diazepam
Ambroxol	Ceftriaxona	Diazepam
Amicacina, sulfato	Cetoprofeno	Diazepam
Aminofilina	Cetoprofeno	Diclofenaco Sódico
Aminofilina	Ciclopentolato, cloridrato	Diclofenaco Sódico
Amiodarona	Cimetidina	Didanosina
Amiodarona	Ciprofloxacino	Didanosina, entérica
Amitriptilina	Ciprofloxacino	Didanosina, entérica
Amoxicilina	Ciproterona + Etinilestradiol	Digoxina
Amoxicilina	Claritromicina	Dimenidrinato + Piridoxina
Amoxicilina + Clavulanato	Claritromicina	Dimenidrinato + Piridoxina
Anlodipino	Clindamicina	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose +
Atazanavir	Clindamicina	Dipirona sódica
Atazanavir	Clofazimina	Dipirona sódica
Atenolol	Clofazimina	Dipirona sódica
Atenolol	Clomipramina	Dobutamina
Atropina, sulfato	Clonazepam	Dopamina
Azitromicina	Clopidogrel	Doxiciclina
Azitromicina	Cloreto de Potássio	Efavirenz

Efavirenz	Glicose	Loratadina
Efavirenz	Haloperidol	Loratadina
Efedrina	Haloperidol	Losartana Potássica
Enalapril, maleato	Haloperidol	Manitol
Enalapril, maleato	Haloperidol, decanoato	Maraviroque
Enfuvirtida	Heparina sódica	Medroxiprogesterona
Enoxaparina sódica	Heparina sódica	Metformina
Epinefrina	Hidralazina	Metildopa
Escopolamina	Hidralazina	Metilprednisolona succinato
Escopolamina	Hidroclorotiazida	Metoclopramida
Escopolamina + Dipirona	Hidrocortisona succinato	Metoclopramida
Escopolamina + Dipirona	Hidrocortisona succinato	Metoprolol
Espiramicina	Hidróxido de Alumínio	Metronidazol
Espironolactona	Ibuprofeno	Metronidazol
Estavudina	Ibuprofeno	Metronidazol
Estreptomina, sulfato	Ibuprofeno	Metronidazol (benzoil)
Estriol	Imipramina	Miconazol
Etambutol	Insulina Humana NPH	Miconazol
Etilefrina	Insulina Humana NPH	Midazolam
Etionamida	Insulina Humana Regular	Midazolam
Etravirina	Insulina Humana Regular	Midazolam
Fenitoína	Insulina Lispro	Morfina
Fenitoína	Ipratrópio, brometo	Morfina
Fenobarbital	Isoniazida	Morfina
Fenobarbital	Isoniazida	Multivitaminas
Fenobarbital	Isossorbida Dinitrato	Multivitaminas
Fenoterol, bromidrato	Isossorbida Mononitrato	Naloxona
Fentanila, citrato	Isossorbida Mononitrato	Neomicina + Bacitracina
Fitomenadiona	Lamivudina	Nevirapina
Fluconazol	Lamivudina	Nevirapina
Flunarizina	Ledispasvir + Sofosbuvir	Nifedipino
Fluoresceína	Levodopa + Benserazida	Nifedipino
Fluoxetina	Levodopa + Benserazida HBS	Nimesulida
Fosamprenavir	Levomepromazina	Nistatina
Fosamprenavir	Levomepromazina	Nistatina
Fosfomicina	Levomepromazina	Nitrazepan
Furosemida	Levonorgestrel	Nitrofurantoína
Furosemida	Levonorgestrel + Etinilestradiol	Nitroglicerina
Gentamicina	Levotiroxina sódica	Nitroprusseto de Sódio
Glecaprevir + Pibrentasvir	Levotiroxina sódica	Norepinefrina
Glibenclamida	Lidocaína	Noretisterona
Glicerol	Lidocaína	Noretisterona + Estradiol
Gliconato de Cálcio	Lidocaína + Epinefrina	Nortriptilina
Glicose	Lopinavir + Ritonavir	Omeprazol
Glicose	Lopinavir + Ritonavir	Omeprazol
Glicose	Lopinavir + Ritonavir	Ondansetrona

Oseltamivir fosfato	Rifampicina + Isoniazida + Pirazinamida	Tenofovir + Lamivudina + Efavirenz
Oseltamivir fosfato	Rifavirina	Terbutalina
Oseltamivir fosfato	Ringer lactato	Tetracaína + Fenilefrina
Oxacilina	Ringer simples	Tetraciclina + Anfotericina B
Oxcarbapenina	Risperidona	Tiamina, cloridrato
Óxido de zinco + Colecalciferol +	Risperidona	Tiamina, cloridrato
Paracetamol	Ritonavir	Tiocolchicosídeo
Paracetamol	Ritonavir	Tipranavir
Paracetamol + Codeína	Rocurônio	Tipranavir
Permetrina	Sais para reidratação oral	Tramadol
Pirazinamida	Salbutamol, sulfato	Tramadol
Pirazinamida	Salbutamol, sulfato	Tratamento Multibacilar Adulto
Pirimetamina	Saquinavir	Tratamento Multibacilar Infantil
Praziquantel	Sertralina	Tratamento Paucibacilar Adulto
Prednisolona	Simeticona	Tratamento Paucibacilar Infantil
Prednisona	Sinvastatina	Tropicamida
Prednisona	Sofosbuvir	Vancomicina
Prometazina	Sulfadiazina	Varfarina
Prometazina	Sulfadiazina de prata	Velpatasvir + Sofosbuvir
Propofol	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Verapamil
Propranolol	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Vitaminas do Complexo B
Proximetacaína	Sulfato ferroso	Vitaminas do Complexo B
Raltegravir	Sulfato ferroso	Vitaminas do Complexo B
Raltegravir	Sulfato de Magnésio	Zidovudina
Retinol + Colecalciferol	Sulfato de Magnésio	Zidovudina
Rifabutina	Suxametônio, cloreto	Zidovudina
Rifampicina	Talidomida	Zidovudina + Lamivudina
Rifampicina	Tenofovir	Vacinas
Rifampicina + Isoniazida	Tenofovir + Lamivudina	

Da classificação do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 9.382/2023, sendo considerado essencial para a manutenção das condições de salubridade e segurança das unidades de saúde.

O objeto é classificado como SERVIÇO COMUM, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade (coleta, transporte, tratamento e destinação final) podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas ambientais (RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/2005).

Do prazo de vigência;

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que haja previsão orçamentária e interesse da Administração, conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventuais prorrogações ou alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de serviços contínuos de empresa especializada para o gerenciamento integral dos resíduos de medicamentos (vencidos, deteriorados ou inservíveis) gerados pela Secretaria Municipal de Saúde. Diferente de uma simples coleta de lixo, a solução foca na mitigação de riscos biológicos e químicos e no estrito cumprimento da logística reversa e normas ambientais.

A execução da solução compreende todas as etapas do ciclo de vida do resíduo pós-consumo/descarte:

Coleta e Transporte Externo: Recolhimento programado dos resíduos nas unidades de saúde e almoxarifado de saúde, utilizando veículos licenciados e equipados conforme as normas técnicas de segurança (ANTT e ABNT), garantindo que não haja vazamentos ou acesso indevido aos materiais durante o trajeto.

Tratamento e Destinação Final: Submissão dos resíduos a processos térmicos (como incineração ou autoclavagem, conforme a classificação do resíduo) que assegurem a descaracterização total do material e a eliminação de sua toxicidade, seguidos pelo descarte dos rejeitos em aterros sanitários devidamente licenciados (Classe I).

Gestão de Documentação e Rastreabilidade: Emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e do Certificado de Destinação Final (CDF), permitindo ao município o controle absoluto sobre o volume gerado e a comprovação legal do descarte perante os órgãos fiscalizadores (CETESB e ANVISA).

A solução visa gerenciar o impacto ambiental dos medicamentos desde o momento em que se tornam inservíveis até sua eliminação definitiva. O foco é garantir que o passivo ambiental do município seja nulo, protegendo a administração de passivos jurídicos e garantindo que o ciclo de utilização de insumos farmacêuticos em Jandira seja encerrado com segurança sanitária total.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Sustentabilidade

4.1.1. Reduzir a geração de resíduos excedentes e o desperdício de materiais de embalagem, usando racionalmente os meios disponíveis para a execução da coleta;

4.1.2. Assegurar que 100% dos resíduos de medicamentos coletados recebam o tratamento térmico ou destinação final ambientalmente adequada, priorizando métodos que neutralizem a periculosidade química e biológica;

- 4.1.3.** Fornecer e utilizar recipientes de acondicionamento (caixas coletoras, bombonas e sacos leitosos) que atendam rigorosamente às normas da ABNT e ANVISA, visando minimizar o impacto ambiental e riscos de acidentes de trabalho;
- 4.1.4.** Providenciar, por meios próprios, todos os insumos necessários para a coleta e transporte seguro, garantindo que os veículos utilizados possuam tecnologias de baixa emissão de poluentes e manutenção em dia;
- 4.1.5.** Promover periodicamente ou incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental e biossegurança aos seus trabalhadores envolvidos na manipulação de resíduos de saúde;
- 4.1.6.** Utilizar, na higienização dos veículos de transporte e equipamentos de carga, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias carcinogênicas ou mutagênicas;
- 4.1.7.** Adotar medidas rigorosas para evitar o derramamento de resíduos químicos ou biológicos durante o transbordo, mantendo kits de mitigação de danos (kits de derramamento) em todos os veículos;
- 4.1.8.** Realizar a manutenção adequada do sistema de vedação dos veículos, garantindo o isolamento total da carga e a ausência de odores ou vazamentos de chorume químico durante o trajeto urbano em Jandira.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal desta contratação (coleta e transporte), visando garantir a rastreabilidade direta e a responsabilidade sanitária da empresa vencedora.

A Contratada obriga-se a executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência, assumindo a responsabilidade por todas as etapas do manejo, devendo ainda:

Obrigações da Contratada:

Realizar a coleta, o transporte externo, o tratamento e a destinação final dos resíduos de medicamentos de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Disponibilizar veículos adequados e exclusivos para o transporte de resíduos de serviços de saúde, devidamente higienizados e licenciados pelos órgãos ambientais (CETESB/IBAMA) e de trânsito (ANTT/Inmetro).

Fornecer todos os insumos de acondicionamento necessários (bombonas plásticas rígidas, caixas coletoras e sacos leitosos) que atendam às normas da ABNT NBR 13.853 e RDC ANVISA nº 222/2018.

Garantir que todos os funcionários envolvidos na coleta utilizem os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) obrigatórios e possuam treinamento específico para o manejo de resíduos químicos e biológicos.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as licenças ambientais válidas (LP, LI e LO) da unidade de tratamento e destinação final, apresentando-as sempre que solicitado pela fiscalização.

Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos ambientais ou sanitários decorrentes de falhas no transporte ou tratamento inadequado dos resíduos, isentando o Município de Jandira de qualquer passivo.

Manter preposto aceito pela Administração no local ou disponível para contato imediato, com poderes para resolver eventuais problemas operacionais (atrasos, vazamentos ou divergência de pesagem).

Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário cujo comportamento seja considerado inadequado pela fiscalização da Secretaria de Saúde.

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, incluindo salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, impostos e seguros.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O ponto principal de concentração e retirada dos resíduos de medicamentos será o **Almoxarifado da Saúde**, situado na **Rua Marquês de Itú, nº 17, Jandira/SP**.

As coletas deverão ser realizadas em dias úteis, no horário das **08:00 às 16:00**, ou conforme agendamento prévio estabelecido pela gestão do Almoxarifado.

5.2. Procedimento de Retirada e Pesagem

Contratada deverá disponibilizar equipe técnica e veículo adequado no local, realizando o carregamento dos resíduos previamente segregados e acondicionados pela Secretaria de Saúde.

No ato da retirada, a Contratada deverá realizar a pesagem dos resíduos utilizando balança digital devidamente aferida e certificada pelo INMETRO.

Após a conferência, será emitido um ticket ou romaneio de coleta contendo o peso bruto, o peso líquido e a classificação do resíduo, o qual deverá ser assinado em conjunto pelo preposto da empresa e pelo servidor responsável pelo Almoxarifado.

Em casos excepcionais de descarte de grandes lotes (vencimentos em massa ou interdições sanitárias), a Contratada deverá atender à solicitação de coleta extraordinária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

após o chamado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO;

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos decretos municipais que regulamentam a atuação dos agentes públicos em Jandira.

Gestor: José Francisco Depieri – Secretário Municipal de Saúde

O recebimento dos serviços ocorrerá de forma provisória no ato da coleta (assinatura do ticket de pesagem);

- Atesto Técnico: O fiscal designado pela Secretaria de Saúde realizará o atesto nas notas fiscais após verificar a correlação entre o peso coletado e o comprovante de incineração/tratamento.

Fiscal Designado pela Secretaria: Karen Megumi Mano de Moraes – Cargo: Farmacêutico – CPF: 331.190.438-93

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O recebimento dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de medicamentos seguirá os seguintes ritos:

- Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato de cada coleta no Almojarifado da Saúde
Caso as embalagens ou o veículo de transporte estejam em desacordo com as normas da ANVISA/CETESB (ex: vazamentos, falta de identificação ou ausência de licença), a coleta será rejeitada e a contratada deverá sanar a irregularidade em até 24 (vinte e quatro) horas, sob suas expensas.
- Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal;
Métrica de Medição: O pagamento será realizado por Unidade de Peso (Kg), com base no somatório dos tickets de pesagem validados no mês de referência.
- Prazo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo (atesto da nota fiscal acompanhada dos comprovantes de coleta).
- A Nota Fiscal deverá conter o número do Contrato, o período da prestação do serviço, o peso total coletado e os dados bancários da CONTRATADA.

- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade administrativa, civil e ambiental da contratada por eventuais crimes ambientais ou contaminações decorrentes do manejo inadequado dos resíduos, mesmo após a destinação final.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

A licitação será realizada em Lote Único, por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço Global.

Além da documentação exigida no edital, a empresa deverá apresentar:

Qualificação Técnica:

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no conselho de classe competente (CRQ, CRF ou CREA), com a indicação do Responsável Técnico devidamente habilitado e com vínculo com a empresa.

AFE emitida pela ANVISA para a empresa, com atividade de transporte de produtos correlatos/medicamentos, conforme as resoluções vigentes.

Considerando a periculosidade do objeto, a licitante deverá apresentar obrigatoriamente:

Licença de Operação para Transporte: Expedida pelo órgão ambiental competente (CETESB no Estado de SP ou órgão equivalente), específica para o transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).

Licença de Operação para Destinação Final: Licença válida da unidade de tratamento (incinerador ou unidade de descaracterização térmica) habilitada para o Grupo B (Resíduos Químicos/Medicamentos), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005.

Licença Sanitária: Alvará de Vigilância Sanitária estadual ou municipal, pertinente ao ramo de atividade de manejo de resíduos de saúde.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços para a contratação dos serviços descritos foi realizada mediante consulta ao sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida dados de contratações públicas e atas de registro de preços vigentes em âmbito nacional, garantindo a conformidade com o princípio da economicidade.

ITEM	APRES	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de medicamentos vencidos e fornecimento em regime de comodato de 6 bombonas em plástico resistente de 50 litros para acondicionamento de líquidos.	kg	550	6.600	R\$ 18,24	R\$ 120.384,00

Valor estimado da Contratação: R\$ 120.384,00 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses.

- O valor indicado representa uma estimativa máxima baseada no histórico de geração de resíduos e nas projeções da Secretaria Municipal de Saúde.
- Execução sob Demanda: A contratação não obriga o Município ao consumo integral do valor estimado. O faturamento e o respectivo pagamento serão realizados exclusivamente sobre a quantidade de resíduos efetivamente coletada, transportada e destinada, mediante comprovação por tickets de pesagem ou romaneios.
- A reserva orçamentária e os empenhos serão realizados de forma fracionada ou global, conforme a disponibilidade financeira da pasta, respeitando sempre o limite do valor registrado e a necessidade real das unidades de saúde.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

.As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente do Município de Jandira, onerando as dotações das Secretarias solicitantes conforme a utilização dos serviços, a saber:

José Francisco Depieri
Secretário Municipal de Saúde